

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/12/2024



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 271/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: BTC - Brasil Transporte de Cargas Ltda- ME.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Igarapé Água Preta, Armando Mendes, nº 154, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].383.967/[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED]22-6 [REDACTED] [REDACTED]89-12 [REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2701

PROCESSO Nº: 12646/2024-72

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de produtos Perigosos.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar a coleta e o transporte rodoviário de cargas perigosas (Baterias de Íons de Lítio).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

27 DEZ 2024

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 271/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 12646/2024-72**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência – PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal nº 96.044/88, Resolução nº 420/2004 do MT/AM e demais normas pertinentes.
9. Manter atualizadas as vistorias de inspeção de segurança Dos Veículos.
10. A empresa deve manter atualizado o cadastro com relação à frota de veículos da empresa.
11. Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF (expedido pelo IBAMA).
12. O transporte rodoviário deverá ser efetuado exclusivamente por meio dos veículos de placa: **OAK 2843 e OAM 1435**.
13. Apresentar neste IPAAM, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Certificado de Inspeção Veicular – CIV da placa OAM 1435;
 - b) Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF (expedido pelo IBAMA);
14. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
 - b) Certificado de Inspeção Veicular - CIV;
 - c) Comprovantes dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos que só podem ser executados por empresas licenciadas neste IPAAM para esta atividade;
 - d) Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal – CTF, sob controle e fiscalização do IBAMA;
 - e) Cadastro da Atividade atualizado (modelo IPAAM);
 - f) Relatório de Controle Ambiental - RCA das atividades desenvolvidas na L.O com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Responsável (conforme Termo de Referência IPAAM).